



D.O. de 3/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.306 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959.

Autor: Poder Executivo

Abre um Crédito Especial de G\$..
300.000,00, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto ,no Tesouro do Estado,ao De
partamento do Serviço Pública,um Crédito Especial de G\$ 300.000,00
(Trezentos mil cruzeiros),para ultimar o pagamento de fichas adqui
ridas em 1.958 e fazer aquisição de mais quinze fichários de aço ,
necessários ao serviço de cadastro do pessoal do Estado .

Artigo 2º - É anulada,parcialmente na importância de
G\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros),a verba 3.2 - Outros Encar
gos do Estado,consignação - 406-,correspondente aos números 136 e
144 da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretária do Interior,
Justiça e Finanças,anexa ao orçamento em vigor .

Artigo 3º - O valor deste Crédito é coberto com os re
cursos provenientes de real economia,resultantes das anulações cons
tantes do artigo anterior .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação,revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro,em Cuiabá, 28 de novembro de 1.959,
138º da Independência e 71º da República .

J. P. Acef de Amor
Frederico de Aguiar

Registrada à fls. 180 v.
do livro competente
Em 4-2-60

MSHires
Of. Leg. RL 8.